REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.232/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CONCEIÇÃO DE DE MARIA SARAIVA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Conceição de Maria Saraiva Souza, localizado na Area de Expansão Urbana n. Marabá, à Folha 10, Quadra 07, Lote nº 30, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 32, pelo lado esquerdo com o Lote nº 28 frente para V-107 e fundos com o Lote 29, medindo 10M00 de frente, 30M00 do lado direito, 30M00 do lado esquerdo, 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

= Prefeito Municipal =

070